



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4216

Macapá, 09 de Julho de 1984 – 2ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÊO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0624 de 29 de junho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0345/84-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDMUNDO EVELIM COELHO, Secretário de Segurança Pública do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração amapaense, no período de 25 a 28 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de junho de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0625 de 29 de junho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0345/84-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor do Departamento de Trânsito da SEGUP, para responder acumulativamente, em substituição pelo expediente da Secretaria

de Segurança Pública do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 25 a 28 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de junho de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0626 de 03 de julho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0727/84-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa a JOSÉ PEDRO DA SILVA RAMOS, da função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Articulação Municipal-DDM/SEPLAN, a partir de 01 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de julho de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0627 de 03 de julho de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0727/84-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, RAIMUNDA NONATO SILVA SOUZA, ocupante do emprego de Contador, Código LT-NS-508, Classe "C", Referência NS-20, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, para exercer a função de Assis-tente, Código DAI-202.3, da Divisão de Articulação Municipal-DDM/SEPLAN, a partir de 01 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 03 de julho de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042/84-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 11/84-SCVRTFA, datado de 22 de junho de 1984;

CONSIDERANDO os novos preços estabelecidos recentemente para os combustíveis e derivados do petróleo;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete à Prefeitura a fixação e reajustamento de tarifas taximétricas, conforme Resolução nº 73/83-CIP.

DECRETA:

Art. 1º - Fica liberada a Bandeira Dois (2), para táxi metros da cidade de Macapá e o Distrito de Santana, até que seja aprovada a nova tabela de tarifas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 22 de junho de 1984.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 26 de junho de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

BERTO PENA VALES
DIRETOR DO D.S.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 043/84-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os estudos e levantamentos realizados pela Comissão instituída pela Portaria nº 111/82-PM, de 25 de maio de 1982;

CONSIDERANDO os preços estabelecidos para os combustíveis e derivados do petróleo;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete à Prefeitura a fixação e reajustamento de tarifas taximétricas, conforme Resolução nº 72/78-CIP:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas as tarifas taximétricas para a cidade de Macapá e o Distrito de Santana.

§ 1º - O percentual terá como base os valores especificados:

- Bandeiradas.....	40%
- Km Bandeira I	40%
- Km Bandeira II	40%
- Hora Parada.....	40%

§ 2º - Os novos valores serão os seguintes:

- Bandeira.....	Cr\$ 790,00 (Setecentos e Noventa Cruzeiros);
- Km Bandeira I.....	Cr\$ 630,00 (Seiscentos e Trinta Cruzeiros);
- Km Bandeira II.....	Cr\$ 740,00 (Setecentos e Quarenta Cruzeiros);
- Hora Parada.....	Cr\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Cruzeiros).

Art. 2º - Os taxímetros que estão aferidos com a tarifa inicial de Cr\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Cruzeiros), usarão tabela específica que terá validade até o próximo reajustamento.

Art. 3º - Permitir o uso das tabelas de reajuste para os serviços de veículos de aluguel e taxímetro da cidade de Macapá e o Distrito de Santana.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 26 de junho de 1984, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 27 de junho de 1984.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

BERTO PENA VALES
DIRETOR DO D.S.P.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 3.360,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 25.200,00

* Outras Cidades..... Cr\$ 67.200,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 220,00

Número atrasado..... Cr\$ 300,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS NA FORMA ABAIXO:

A Delegacia da Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB, no Território Federal do Amapá, através de seu Delegado e de acordo com o § 5º do Art. nº 63, da Portaria SUNAB nº 420, de 03 de agosto de 1976;

Faz saber a todos os que o presente Edital com o prazo de 10 (dez) dias virem ou dele tomarem conhecimento, que encontra-se nessa Delegacia notificação para recolhimento de multa das firmas a seguir relacionadas, por haverem sido autuadas pela fiscalização deste órgão.

E como tenha a seção de fiscalização certificado não haver encontrado nesta cidade os responsáveis pelas mencionadas firmas, notifica-os pelo presente a comparecerem na sede da Delegacia da SUNAB, sita na Av. Mendonça Furtado, nº 819, nesta cidade, no prazo de 10 dias, nos horários normais de expediente, a fim de tomarem ciência do valor da multa que lhes foi arbitrada, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja segunda via será afixada na portaria da Delegacia da SUNAB, no Território Federal do Amapá.

Macapá, 05/07/84

RAIMUNDO JORGE LUGRIME BEZERRA
Delegado - DEAP

RELAÇÃO P/ EDITAL

Nº	NOME
01	UVADCI BARBOSA PACHECO
02	JOÃO DOS SANTOS VASQUES
03	M. M. DE BRITO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CONSAD, convida os senhores acionistas da empresa a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 12 de julho de 1984, às 10:00 horas, na sede da sociedade, localizada à Av. Ernesto no Borges, 222, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) - Proposta de reforma do Estatuto Social;
 - a) Dar nova redação à letra "b" do § 1º do artigo 20 do Estatuto Social.
- 2) - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Macapá, 02 de julho de 1984

JOSÉ MARIA PAPALÉO PAES
Presidente-CONSAD

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O Doutor Dorival Barboza, MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública, a venda do (s) bem (ns) abaixo discriminado, penhora do (s) nos autos da Ação de EXECUÇÃO FISCAL nº 957/83, requerida SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO- SUNAB, contra JOSÉ BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA, no átrio do Fórum - Av. Amazonas, nº 26, no dia 24 de julho de 1984, às 14:00 horas, em primeiro (a) Leilão, por preço igual ou acima da avaliação, não havendo licitante, será realizado (a) o (a) segundo (a) Leilão, no dia 08 de agosto de 1984, às 14:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o (s) bem (ns) as seguintes características: "Um (01) Televisor marca Mitsubishi, a cores, de 20 polegadas e com controle remoto. Avaliado em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Fica o executado intimado das datas designadas, através do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmente.

E, quem o (s) mesmo (s) quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local determinado, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou, ainda mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital em mais três (03) vias de igual teor, sendo que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpria na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Raimunda Borralho Alves, atendente judiciário, datilografei. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

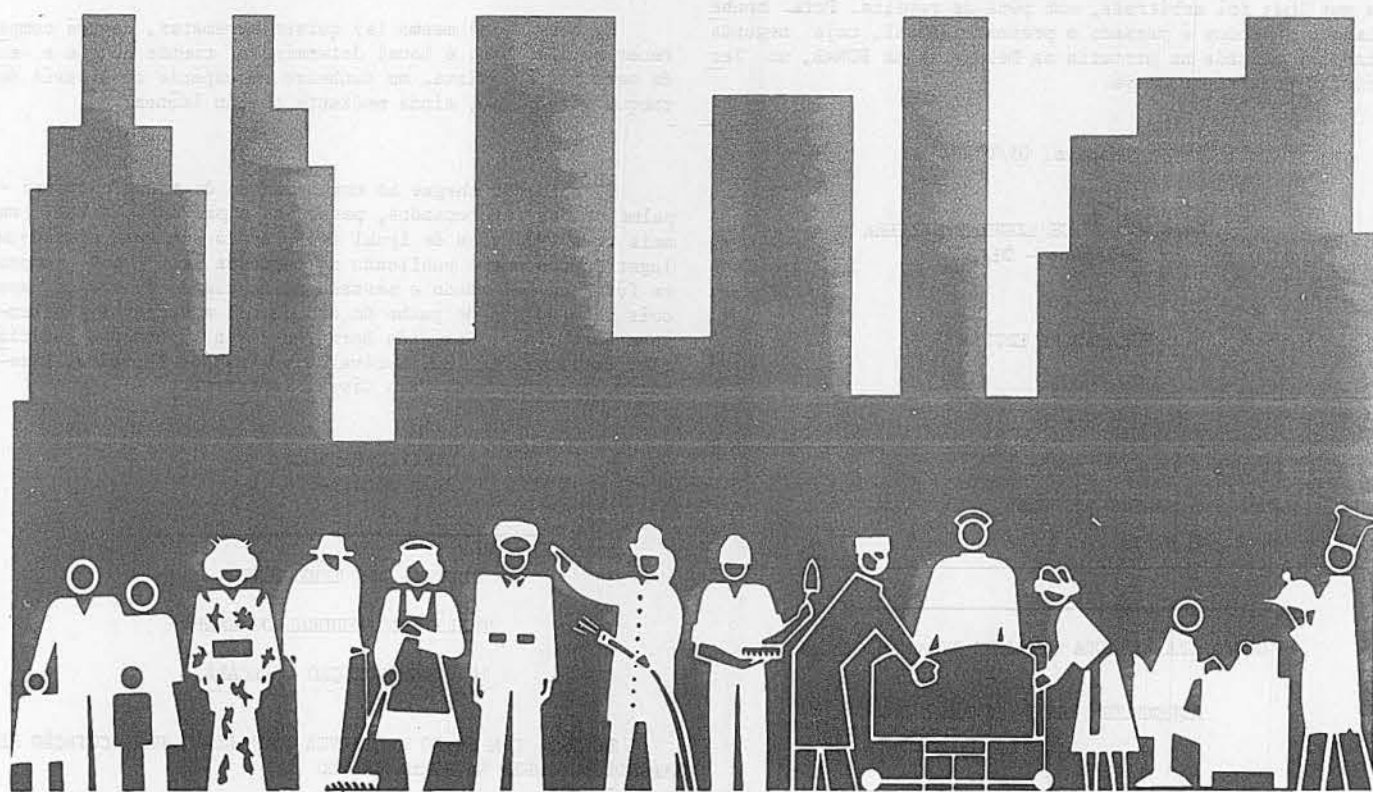
EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE MARCOLINO COSTA NA FORMA ABAIXO

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC ...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Avenida Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO, Processo Cível nº 15.628, em que é (são) REQUERENTE: DELZUÍLA ALVES COSTA, bras. casada, prendas do lar, resid. Av. Prof. Tostes, 1173, B. Sta. Rita e REQUERIDO: MARCOLINO COSTA, bras. casado, funcionário público, e constando dos autos que o (a) réu (ré) se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho de 02 de julho de 1984 fica, pelo presente CITADO (A) o (a) Senhor (Senhora) MARCOLINO COSTA, para que no prazo de quinze (15) dias, depois de findo o acima fixado, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até o final da execução. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Raimunda Borralho Alves atendente judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para um mesmo fim: defender a sua cidade.



Isto é Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para a prevenção, a ação de emergência e a recuperação de áreas danificadas no município onde você vive.

Os moradores de cada área contribuindo com seu esforço pessoal e profissional para preservar a vida humana.

Procure ajudar a Defesa Civil de sua cidade.

Ela é uma ação integrada da comunidade, na sua indústria, no seu comércio, no seu sindicato, na sua associação de bairro, nos hospitais, repartições públicas, enfim, em todos os lugares deve estar presente o espírito de solidariedade.

A Defesa Civil é uma ação voluntária e por isso todos devem estar dispostos a participar nas suas tarefas.

Participe da Defesa Civil da sua cidade. Seja útil à comunidade.

